

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08.12.2014

1. **Data, Hora e Local:** 08 de dezembro de 2014, às 17:30 horas, na sede da Estácio Participações S.A. (“Estácio” ou “Companhia”), na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 199, 6º andar, sala 01, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

2. **Presenças:** os membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas ao final desta ata. Presentes, em parte da reunião, os Diretores Executivos da Companhia.

3. **Mesa:** Sr. Eduardo Alcalay (Presidente) e o Sr. Miguel F. Pereira de Paula (Secretário).

4. **Ordem do Dia e Deliberações:** O Presidente do Conselho, Sr. Eduardo Alcalay, fez a abertura dos trabalhos com a apresentação do tema a ser tratado no dia, sendo ele:

4.1. Recompra de Ações: Foi aprovado, em conformidade com o artigo 16, alínea (p), do Estatuto Social a aquisição, pela Companhia, de até 6.308.598 (seis milhões, trezentos e oito mil, quinhentas e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de sua própria emissão, sem redução de seu capital social, para manutenção em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação, podendo ainda ser utilizadas para atender ao eventual exercício de opções no âmbito dos Planos de Opção de Compra de Ações da Companhia e/ou outras formas de remuneração baseada em ações, montante este que representa, na presente data, 2% (dois por cento) do total de 315.429.884 ações ordinárias em circulação no mercado, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM n.º 10/80.

O 3º. Programa de Recompra de Ações ora aprovado poderá ser realizado à conveniência da Companhia, com base no valor de cotação das ações da Companhia na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e dos recursos disponíveis da Companhia, dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da presente data, encerrando-se em 03 (três) de dezembro de 2015.

As aquisições serão suportadas pelo montante global das reservas de lucro e de capital disponíveis, excluídas as reservas referidas no artigo 7º da Instrução CVM n.º 10/80.

As aquisições serão realizadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, a preços de mercado e intermediadas através das seguintes instituições financeiras: Itaú Corretora de Valores S.A., XP Investimentos S.A. e BTG Pactual CTVM S.A.

Em razão das deliberações acima, ficam autorizados os administradores da Companhia a tomarem todas e quaisquer providências e a celebrarem todos e quaisquer instrumentos necessários para a implementação do 3º. Programa de Recompra de Ações ora aprovado.

5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia presentes.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2014.

Eduardo Alcalay
Presidente do Conselho

Maurício Luis Luchetti
Vice-Presidente do Conselho

Rogério Frota Melzi

João Baptista de Carvalho Athayde

João Cox Neto

Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira
representado pelo Sr. Eduardo Alcalay

Chaim Zaher

Thamila Cefali Zaher

Alexandre Hohagen

Miguel F. Pereira de Paula
Secretário da Mesa